



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escolinha Moranguinho		
EMENTA: Autoriza mudança de nome da Escolinha Moranguinho para Escola Cristã Moranguinho e de mantenedor da Instituição acima declinada, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 11107999-3	PARECER Nº 0194/2011	APROVADO EM: 11.05.2011

I – RELATÓRIO

Valéria Nunes Rodrigues, diretora pedagógica da Escolinha Moranguinho, instituição registrada no INEP sob o nº 23199385 e localizada na Rua do Trabalho, 27, Mucuripe, CEP: 60.175-570, nesta capital, credenciada com base na Resolução nº 432/2010, mediante processo protocolado sob o SPU nº 11107999-3, requer a este Conselho que a Escolinha Moranguinho passe a denominar-se Escola Cristã Moranguinho. Solicita, ainda, a aprovação da mudança de mantenedor para M.E.B. Nunes Escola, com CNPJ nº 13.423.778/0001-55.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com as normas legais que regem a matéria, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a postulação, declinados abaixo:

- requerimento, datado de 27.04.2011;
- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal.

III – VOTO DO RELATOR

Posto que a postulação é absolutamente legítima e não fere nenhuma disposição contratual, o voto do relator é favorável ao pedido de mudança de nome da instituição e de seu mantenedor, nos termos do requerimento.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0194/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE